PESQUISA E EXTENSÃO
Extensão Curricular
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU
EDITAL Nº 01 – 2024

A Pró-Reitoria Acadêmica lança o 1° Edital de Projetos da Curricularização da Extensão - 2024 para apoiar financeiramente os projetos universitários que se enquadrem no conceito de integração entre ensino, pesquisa e extensão (curricularização da extensão), coordenados por docentes e pesquisadores da UNIATENEU da graduação a distância. Os selecionados acompanharão as turmas de 2024.1.1 e 2024.1.2.

Sendo destinado o valor de bolsa docente **no total de R$1.920,00**, para cada Projeto. A execução desses projetos terá início a partir de fevereiro de 2024, com duração de **06 (seis) meses.** Serão selecionados 03 projetos: 01 para gestão, 01 para sustentabilidade, e 01 para educação. Os selecionados acompanharão as turmas de 2024.1.1 e 2024.1.2.

1. Objetivos do Edital

- ✓ Apoiar financeiramente projetos relacionados à curricularização da Extensão na grade curricular dos cursos de Graduação da UNIATENEU.
- ✓ Fomentar a formação cidadã e compromissada de estudantes da UNIATENEU por meio de atividades extensionistas dialógicas transdisciplinares externa e internas à IES.
- ✓ Gerar soluções destinadas à integração da Sociedade civil externas à IES, colaborando tanto com o estabelecimento de políticas públicas quanto com soluções práticas que melhorem a qualidade de vida da população, em particular daquelas em situação de invisibilidade e vulnerabilidade social.
- ✓ Propiciar o diálogo e o trabalho conjunto com as comunidades externas, fomentando a troca de conhecimentos e experiências.
- ✓ Incentivar a interação e integração entre as Unidades de Ensino e Pesquisa da UNIATENEU na proposição de ações conjuntas direcionadas à formação de estudantes com atividades extensionistas no escopo de sua graduação.
- ✓ Estabelecer o registro institucional das atividades de extensão desenvolvidas e dos resultados alcançados.

2. Definições

2.1. A Extensão é considerada como a prática acadêmica que promove a interação transformadora entre a IES e os demais atores da sociedade, sendo regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Para que seja caracterizada como ação de extensão, para os fins deste edital e em conformidade com a Resolução nº 07 de 18/12/2018 do CNE, a ação deverá:

2.2.1. Estar vinculada às atividades acadêmicas de graduação da UNIATENEU;

2.2.2. Ser coordenada por docente habilitado a ministrar disciplina(s) de graduação da UNIATENEU;

2.2.3. Ter, necessariamente, a participação de alunos de graduação regularmente matriculados no UNIATENEU. Nesta situação, **o número máximo de estudantes envolvidos por entrada e por projeto será de 1000.**

2.2.4. Estimular a troca mútua de conhecimentos e o envolvimento transdisciplinar de experiências entre os acadêmicos participantes do projeto e a comunidade externa às unidades de ensino superior. Neste caso, deve-se estabelecer claramente no projeto como ocorrerá a relação dialógica entre o projeto e tal comunidade.

2.2.5. Estimular a perenidade do projeto para replicá-lo em outras oportunidades de modo a envolver cada vez mais estudantes e atores externos à IES.

2.2.6. Buscar parcerias entre as Unidades de Ensino e Pesquisa de modo a fomentar a trans e a interdisciplinaridade entre os cursos de graduação da UNIATENEU. Deve-se, nesta situação, estabelecer com objetividade e clareza como pretende ocorrer tal parceria.

3. Inscrição da Proposta

3.1. Somente poderão apresentar proposta, nos termos deste edital, constando como responsáveis, docentes do quadro da UNIATENEU, habilitados para ministrar disciplinas de graduação.

3.2. O projeto deve contar, obrigatoriamente, com a participação de alunos regulares de graduação da UNIATENEU.

3.3. O Líder de projeto da proposta deverá submeter o projeto através de formulário online específico para recebimento de propostas deste Edital (https://forms.gle/z1ZELb8ZEt9RqZDTA).

3.4. O docente poderá submeter somente uma proposta. Deverão ser enviados os seguintes documentos, corretamente preenchidos:

- ✓ Ficha de inscrição totalmente preenchida (ANEXO II). Inserir no link.
- ✓ Currículo Lattes, o endereço coloca na ficha de inscrição.

✓ Projeto de Extensão (ANEXO III). Inserir no link.

3.5. As inscrições terão início no dia 31 de janeiro de 2024 através do encaminhamento das propostas exclusivamente por meio eletrônico do link indicado no edital. As inscrições serão aceitas até o dia 14 de fevereiro de 2024 às 23h59.

O resultado será divulgado dia 16 de fevereiro pelo site da IES. Haverá um treinamento com os docentes selecionados no dia 19 de fevereiro.

3.6. A proposta deverá ser classificada de acordo com as áreas temáticas e cursos, verificar o Anexo I.

3.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições de propostas que não atendam às exigências deste Edital.

4. A elaboração da Proposta deverá seguir as etapas:

O Projeto deve ser elaborado identificando a área de conhecimento e cursos correspondentes, envolvendo várias ações e atividades de extensão, que devem estar articuladas e integradas às atividades de pesquisa e ensino, em conformidade com o PPC e o Programa de Extensão desta IES. O Projeto de Extensão contará com, no máximo, 1000 vagas para discentes dos cursos da EAD da UNIATENEU.

4.1. 1ª Etapa: Elaboração do Projeto de Extensão

Planejar e elaborar um ou mais projetos extensionistas que possuam ação contínua com finalidade educativa, social e cultural, científica ou tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado. Este projeto, obrigatoriamente, deve atender às necessidades da comunidade, e que garanta a mobilização dos conhecimentos e habilidades adquiridos pelos alunos no decorrer do curso, e de acordo com o momento em que eles estão inseridos no curso, considerando a matriz curricular. Cada projeto de extensão curricular terá a carga horária de 60 horas para serem cumpridas no semestre vigente.

4.2. 2ª Etapa: Propostas de Prestação de Serviços de Extensão

Deve estar previsto em 40h da carga horária dos Projetos propostas de Prestações de Serviços. É importante que seja destacado que a Prestação de Serviços é o trabalho oferecido pelo Centro Universitário visando contribuir, prioritariamente, na formação

acadêmica e profissional e na disseminação de serviços e cuidados direcionados à comunidade acadêmica e sociedade civil. Pode estar articulado com outras áreas ou setores da instituição, interna ou externa, como empresas juniores, laboratórios de práticas, clínicas e hospitais, entre outros. Os alunos participantes também podem optar por realizar a prestação de serviços em suas próprias comunidades de origem mediante parcerias.

Os próprios alunos poderão criar grupos de atividade para fazer as atividades em conjunto, com até 10 alunos mediante autorização do docente/tutor.

4.3 3ª Etapa: Propostas de Produção Acadêmica Intelectual de Extensão

Deve estar previsto em 33% (20h) da carga horária dos Projetos as propostas de Produção Intelectual. Os alunos postarão os arquivos no AVA um relatório das atividades realizadas durante o semestre usando o modelo indicado pela IES seguindo as regras da ABNT. O mesmo relatório será utilizado na apresentação da Mostra Acadêmica de Extensão.

Os próprios alunos poderão criar grupos de atividades para fazê-las em conjunto, com até 10 alunos mediante autorização do docente/tutor.

5. A proposta deverá:

5.1. Explicar a contribuição na formação cidadã e de compromisso social de estudantes envolvidos por meio das atividades extensionistas propostas no projeto.

5.2. Explicar a relação entre as atividades de extensão com a formação de graduação dos estudantes envolvidos.

5.3. Identificar a comunidade externa à UNIATENEU envolvida no projeto.

5.4. Especificar como a comunidade externa à UNIATENEU pretende ser envolvida no projeto.

5.5. Ter sido aprovada pela Comissão de Ética da IES na condição de o projeto proposto estiver vinculado a alguma atividade de pesquisa, esta enquadrada nas exigências da Resolução CNS 466/2012.

5.6. Qualificar a comunidade parceira incluindo estimativa do número de pessoas que serão atendidas na execução do projeto.

5.7. Apresentar a realidade social, econômica e/ou cultural que fundamenta a necessidade do desenvolvimento e a importância do projeto

5.8. Explicar o grau de envolvimento que se espera da equipe com a comunidade externa à UNIATENEU.

5.9. Abordar os potenciais contribuições com a constituição de redes que envolvam a produção, difusão e uso de conhecimento e envolvam outros parceiros e apoiadores.

5.10. Descrever quais resultados e impactos são esperados pelo seu projeto para a sociedade/comunidade externa, e como ele será acompanhado e avaliado pela equipe responsável.

5.11. Esclarecer a importância do projeto, destacando-se as contribuições para o estreitamento da relação entre a IES e a sociedade, incluindo o potencial transformador de ambas.

5.12. Associar a cada objetivo específico as ações necessárias para o desenvolvimento e finalização do projeto e o período de realização de cada uma delas.

5.13. Indicar, no item metodologia, como se espera realizar o projeto, considerando-se o seu planejamento, a equipe envolvida, o resultado a ser alcançado inclusive apontando os possíveis riscos e dificuldades de execução.

5.14. Especificar de que forma será feito o acompanhamento do projeto e como os resultados serão mensurados e avaliados pela equipe responsável.

5.15. A proposta que não atender na íntegra o item 4 em todos os seus aspectos será desclassificada.

6. Registro das Atividades e Ações de Extensão

Os registros das atividades semestrais realizadas pelos acadêmicos serão inseridos no AVA, em modelo de Portfolio institucional, disponibilizado em data prevista pelo calendário acadêmico.

Serão registrados as etapas e o cronograma de execução das atividades de extensão, as frequências e os produtos previstos no Programa e Projeto de Extensão.

7. Avaliação das Atividades e Ações de Extensão

Não serão atribuídas notas às atividades construídas pelos acadêmicos. Cada líder de projeto deverá registrar as atividades elaboradas pelos acadêmicos e atribuir os conceitos, realizado ou não realizado, e a carga horária correspondente.

9. Das atribuições

9.1- São atribuições do aluno (a):

- ✓ Cumprir o plano de orientação da extensão
- ✓ Cumprir carga horária prevista para finalização do projeto;
- ✓ Inserir em local específico do AVA, em data prevista pelo calendário acadêmico para validação do docente, os Portfolios com as evidências do desenvolvimento do Projeto;
- ✓ Seguir as orientações e indicações de locais para o desenvolvimento do projeto.

9.2 - São atribuições do(a) Tutor(a)/Docente:

- ✓ Cumprir o plano de orientação da extensão;
- ✓ Estabelecer um cronograma de acompanhamento em que deve constar a metodologia a ser utilizada para a avaliação do(a) aluno(a);
- ✓ Realizar reuniões online com os alunos de acordo com o cronograma;
- ✓ Tirar dúvidas dos alunos que entrarem em contato via AVA ao menos 01 vez por semana.
- ✓ Orientar o(a) aluno(a) na elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- ✓ Avaliar, em data prevista pelo calendário acadêmico, os Portfolios com as evidências do desenvolvimento do Projeto;
- ✓ Validar e lançar a carga horária cumprida das atividades do projeto.
- ✓ Elaborar o relatório final.

10. Seleção da Proposta

A avaliação das propostas será coordenada por uma Comissão de Avaliação composta por gestores e docentes da Pró-Reitoria Acadêmica que, após análise prévia, atribuirá as propostas aos pareceristas. A comissão de pareceristas será composta por membros do Núcleo de Pesquisa Extensão da IES.

11. Análise prévia

A análise prévia é de responsabilidade da Comissão de Avaliação do Edital Projetos da Curricularização da Extensão – 2024.1. Essa Comissão não analisará o mérito do projeto,

mas sim verificará o atendimento dos requisitos do Edital, isto é, os itens da seção 4 do presente edital, em especial:

11.1. Se o projeto é ou não de Extensão dissociado de ensino de Graduação.

11.2. Se os docentes envolvidos na ação têm suas atribuições no projeto devidamente explicitadas e se realizarão ações efetivas dentro da área de ação do projeto.

11.3. Se todas as informações obrigatórias, constantes no item 4, foram corretamente apresentadas.

11.4. O descumprimento dos requisitos do Edital será considerado pela Comissão de Avaliação para a desclassificação da proposta apresentada, nos termos do item 5.15.

11.5. Se todos os requisitos tiverem sido atendidos, o projeto será submetido à análise de pareceristas de uma base de dados de docentes e pesquisadores indicados pela IES.

12. Avaliação da proposta

Os pareceristas aplicarão uma pontuação de 1 a 10 (de um a dez) a cada um dos critérios apresentados abaixo com vistas à avaliação final de cada proposta:

12.1. Enquadramento: se o projeto pode ser entendido como ação extensionista e se é aderente às atividades de ensino desenvolvidas pelo docente proponente.

12.2. Qualificação do projeto: se o projeto apresenta objetivos claros e metas bem definidas; fundamentação teórico-metodológica adequada e se prevê diálogo sistemático e atuação transformadora com a comunidade parceira.

12.3. Relevância e impacto: se o projeto prevê resultados factíveis, exequíveis, efetivos a serem desenvolvidos junto à comunidade parceira, externa ao UNIATENEU, em termos de sua organização e de melhorias em sua condição de vida; se possui potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã da equipe.

12.4. Viabilidade técnica: se projeto pode ser executado no prazo de 03 meses.

13. Classificação

13.1. Serão apresentados no resultado final, os projetos que foram aprovados pela equipe organizadora.

13.4. A classificação final das propostas será divulgada no site da UNIATENEU.

13.5. Caso o projeto conste na lista de classificação final, o Líder da Proposta receberá por e-mail institucional o formulário de "Termo de Ciência da Unidade", que deverá ser assinado pelo proponente e pelo(s) Coordenador(es) de Extensão e do Curso Graduação da(s) Unidade(s) envolvida(s) no projeto.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Cláudio Rabelo Bastos
Pró-Reitor de Relações Institucionais

Luciana Rodrigues Ramos
Gerente Acadêmica

ANEXO I

Gestão	Administração
	Logística
	Gestão Portuária
	Processos Gerenciais
	Recursos Humanos
	Marketing
	Gestão Pública
	Gestão Comercial
	Gestão Ambiental
	Gestão da Qualidade
	Marketing Digital
	Gestão Hospitalar
	Ciências Econômicas
	Gestão Financeira
	Ciências Contábeis
Educação	Letras
	Pedagogia
	História
	Matemática
	Serviço Social
	Educação Física
Sustentabilidade	Redes de Computadores
	Segurança da Informação
	Inteligência de dados
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	Gestão da Tecnologia da Informação
Sustentabilidade	Engenharia da Produção
	Engenharia Civil
	Arquitetura
Sustentabilidade	Farmácia
	Nutrição
	Fisioterapia
	Estética e Cosmética

ANEXO II

PESQUISA E EXTENSÃO
Extensão Curricular
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU
EDITAL Nº 0 – 2024.1

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE PROJETO

Edital n.º 1	Área: _____

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
E-mail:		
Curso que atua:		
Link do Lattes:		
Contatos	Fixo: (___) _____- _____	Celular: (___) _____- _____
Participação anterior em Programa de Extensão: Sim ☐ Não		
Título do Projeto:		

Fortaleza, ____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

PESQUISA E EXTENSÃO
Extensão Curricular
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU
EDITAL Nº 01 – 2024.1

PROPOSTA PROJETO EXTENSÃO	
TÍTULO:	
Coordenador do Projeto (docente/tutor):	Titulação:
Área de Atuação e Desenvolvimento das Ações de Extensão:	
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Justificativa:	
Público Alvo:	

Resumo e metodologia
Prestação de Serviço (descrever as atividades nas comunidades que serão desenvolvidas).